

§ 3º - O Editor Geral será um servidor do FNDE, membro do Comitê Editorial, nomeado pelo Presidente do FNDE.

Art. 3º O Comitê Editorial será coordenado pelo Editor Geral, que convocará e presidirá as reuniões, e encaminhará as deliberações do Comitê.

Art. 4º As decisões do Comitê Editorial serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros.

Parágrafo único. O Editor Geral terá, além do seu próprio voto, o voto de qualidade.

Art. 5º O Comitê Executivo será constituído por voluntários, sendo no mínimo 4 (quatro) servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão do FNDE e servidores convidados de entidades vinculadas ao Ministério da Educação, nas mesmas condições no que respeita ao vínculo com a Administração Pública, detentores do título de pós-graduação.

Art. 6º O Comitê Executivo será coordenado por um de seus membros, indicado pelo Presidente do FNDE.

Art. 7º Para operacionalizar as publicações científicas do FNDE, os Comitês Editoriais e Executivos contarão com o apoio e estrutura da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO), cabendo, entre outras atribuições previstas nesta Portaria:

§1º Ao Comitê Editorial:

I. Definir a política editorial da publicação seriada;

II. Avaliar seu plano geral e sua sistemática de organização;

III. Avaliar a qualidade da publicação seriada e acompanhar sua periodicidade.

§ 2º Ao Comitê Executivo:

I. Elaborar o planejamento anual de ações e apresentar ao Comitê Editorial;

II. Propor chamadas para submissão de artigos;

III. Acompanhar o sistema de cadastro da revista;

IV. Recepcionar os artigos submetidos e encaminhá-los ao Comitê Editorial e aos avaliadores;

V. Executar as ações para a edição e organização da publicação;

VI. Apresentar relatório anual de monitoramento das publicações.

Art. 8º Os membros dos Comitês Editorial e Executivo serão designados por um período de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 9º Os membros dos comitês de que trata esta portaria não receberão qualquer remuneração por essa atividade.

Art. 10 Os casos omissos ou propostas de alteração nesta portaria serão resolvidos pelo Presidente do FNDE.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 425, de 17 de julho de 2019.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 283, DE 5 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 28/04/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2018, DOU de 27/12/2018, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1598, DOU de 15/07/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Departamento: Filosofia

Área de Conhecimento: Filosofia Medieval

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### PORTARIA Nº 727, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.003705/2021-14, resolve:

Art. 1º Delegar ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação a competência para assinar o "Termo de Compromisso da Instituição Executora" da Chamada FAPEMIG 01/2021 - DEMANDA UNIVERSAL, como Representante Legal da Proponente, a ser utilizado pelos coordenadores de projetos de pesquisa para fins da submissão das propostas junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

### PORTARIA NORMATIVA GADIR-FB/UTFPR Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 7º, I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, de atos normativos inferiores a decreto emitidos no âmbito do Câmpus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O Diretor Geral Câmpus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria n.º 889 de 08 de maio de 2017, do Reitor da UTFPR, no uso das suas competências conferidas à função pela Portaria Institucional n.º 1783 de 07 de outubro de 2016 e pelo Regimento dos Câmpus da UTFPR, com redação dada pela Deliberação COUNI nº 14, de 23 de junho de 2017;

considerando o disposto no art. 7º, I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos;

considerando o Decreto n.º 9.191/2017 que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos;

considerando os trabalhos realizados pela Comissão responsável pela triagem e revisão de atos normativos da UTFPR, designada pela Portaria do Reitor n.º 1240/2020; considerando o conteúdo do Processo nº 23064.004134/2021-93; resolve:

Art. 1º Declarar a revogação dos seguintes documentos:

I - "Normas de funcionamento do Hotel Tecnológico de Francisco Beltrão - HTFB", emitido pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC do Câmpus Francisco Beltrão;

II - "Regulamento Interno do Hotel Tecnológico da UTFPR do Campus Francisco Beltrão - HTFB", emitido pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC do Câmpus Francisco Beltrão;

III - "Normas internas para uso do Anfiteatro", emitido pela Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão;

IV - "Regulamento de auxílio financeiro para Projetos de Extensão", emitido pela Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão;

V - "Regulamento para apoio aos docentes da UTFPR Campus Francisco Beltrão para participação em evento de caráter técnico científico", emitido pela Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão;

VI - Instrução Normativa que estabelece as normas básicas de atendimento médico no Câmpus Francisco Beltrão, emitida em 2011 pela Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão;

VII - Regulamento que regula a participação em cursos e eventos de servidores técnicos-administrativos do Câmpus Francisco Beltrão, emitido em 2009 pelo Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão;

VIII - Regulamento que regula a participação em cursos e eventos de servidores técnicos-administrativos do Câmpus Francisco Beltrão, emitido em 2010 pelo Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão;

IX - Memorando Circular nº 3/2011 do Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão, que orienta sobre Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores Técnico-Administrativos;

X - Portaria do Diretor-Geral nº 57/2013, que trata das regras para remoção, redistribuição de Técnicos Administrativos em Educação do Câmpus Francisco Beltrão;

XI - Portaria do Diretor-Geral nº 62/2013, que aprova o Regulamento que estabelece critérios para a ocupação de vagas docentes efetivos do Câmpus Francisco Beltrão;

XII - Regimento que define as normas que regulamentam o espaço de utilização do Hotel Tecnológico, emitido pelo Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM do Câmpus Francisco Beltrão;

XIII - Instrução Normativa 01/2018, de 10 de julho de 2018, emitida pelo Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

XIV - Instrução Normativa 01/2019, de 10 de maio de 2019, emitida pelo Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão, que dispõe sobre as regras de uso do Laboratório Multiusuário (LabMult) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Francisco Beltrão, UTFPR-FB.

ALEXANDRE DA TRINDADE ALFARO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

### PORTARIA Nº 495, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.002181/2021-39; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 15/2021, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Bioquímica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Viviane Aline Oliveira Silva Saito, Vinícius Stone Silva, Raoni Pais Siqueira, Alisson Andrade Almeida, Flávia Andressa Mazzuco Pidone, Isabel Veloso Alves Pereira, Marlúcia Souza Pádua Vilela, Daniela Ferreira Chame, Jefferson Viktor de paula Barros Baêta e Adriano Alves Stefanello.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CCE/UFPI

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº 02/2021-CCE/UFPI, de 22/02/2021, publicado no D.O.U. de 23/02/2021, Edição: 35, Seção 3, Páginas: nº 72-73; o Aviso de Retificação nº 01, de 23/02/2021, publicado no D.O.U. de 24/02/2021, Edição: 36, Seção 3, Página: nº 70; o Aviso de Retificação nº 02, de 15/03/2021, publicado no D.O.U. de 17/03/2021, Edição: 51, Seção 3, Página: nº 94; o Processo Eletrônico Nº 23111.001261/2021-60, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Comunicação Social (DCS), do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Projetos Gráficos em Ambientes Digitais de Comunicação - Habilitando os candidatos RAFAEL RANGEL WINCH (1º colocado), MARIA DO SOCORRO MONTEIRO CARCARÁ (2º colocada), MARIANA GUEDES FALCÃO (3ª colocada), MARIA CLARA ESTRELA OLIVEIRA ALMEIDA (4ª colocada), LUAN MATHEUS DOS SANTOS SANTANA (5º colocado) e AMANDA LAÍS PEREIRA NOLETO (6ª colocada), e classificando para contratação os dois primeiros colocados.

ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

### PORTARIA Nº 29, DE 5 DE ABRIL DE 2021 - CCE/UFPI

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº 01/2021-CCE/UFPI, de 21/01/2021, publicado no D.O.U. de 22/01/2021, Edição: 15, Seção 3, Página: nº 80; o Aviso de Retificação nº 01 publicado no D.O.U. de 08/02/2021, Edição: 26, Seção 3, Página: nº 93; o Processo Eletrônico Nº 23111.043787/2020-50, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em Ciências Sociais - Habilitando e classificando para contratação a candidata RAIANNY DO NASCIMENTO SILVA (1ª colocada).

2. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em Letras Português - Habilitando os candidatos MÁRIO JUNGLES MUNIZ (1º colocado), MARIA DAISE DE OLIVEIRA CARDOSO (2ª colocada), DEISLÂNDIA DE SOUSA SILVA (3ª colocada), ROBERTA SHIRLEYJANY DE ARAÚJO (4ª colocada) e KATIÚSCIA MACÊDO CARDOSO BRANDÃO (5ª colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

3. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em Letras Inglês - Habilitando as candidatas SANMANTH DO NASCIMENTO ARAÚJO (1ª colocada) e LÍGIA ALENCAR PACÍFICO BARRETO (2ª colocada) e classificando para contratação a primeira colocada.

4. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em Letras Libras - Habilitando os candidatos ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO (1º colocado) e FRANCLANE LIMA DE SOUSA (2ª colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

5. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em Educação Física - Habilitando os candidatos GILDEENE SILVA FARIAS (1º colocado), KAREN CHRISTIE GOMES SALES (2ª colocada) e VICENTE MATIAS DA SILVA NETO (3º colocado) e classificando para contratação o primeiro colocado.

6. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em Geografia - Habilitando os candidatos LINEU APARECIDO PAZ E SILVA (1º colocado), DAVID MELO VAN DEN BRULE (2º colocado), MARSONE ARAÚJO CUNHA (3º colocado) e PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO (4ª colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

7. Estágio Supervisionado Obrigatório e Metodologia de Ensino em História - Habilitando os candidatos NATÁLIA BATISTA PEÇANHA (1ª colocada), ANA ROSA SUDÁRIO RODRIGUES (2ª colocada), PATRÍCIA SADAIKE (3ª colocada) e FRANCISCO RAFAEL LIMA FARIAS (4ª colocado) e classificando para contratação a primeira colocada.

ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

